



30166395



08129.012369/2023-25



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Coordenação-Geral de Prevenção

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº5/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e GESTÃO DE ATIVOS, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

Processo nº 08129.012369/2023-25

Termo de Execução Descentralizada nº: 5/2023

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD**, doravante denominada Unidade Descentralizadora, que compõe a estrutura do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.645.310/0001-99, com sede em Brasília/DF, neste ato representada pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, brasileira, domiciliada em Brasília/DF, portadora do CPF nº 273.061.158-47, nomeada pela Portaria nº 303 da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União nº 6-B, Edição Extra, Seção 2, página 1, de 9 de janeiro de 2023, com base no que dispõe a Portaria SE/MJSP Nº 1.411 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 25 de novembro de 2021, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, designada Unidade Descentralizada, localizada na Avenida Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, Goiânia - GO, CEP: 74690-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representada por seu Vice-Reitor, **JESIEL FREITAS CARVALHO**, cadastrado no CPF sob o nº 309.429.341-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, nos autos do processo nº 08129.012369/2023-25, e em observância às disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a suplementação de recursos do instrumento, a fim de viabilizar a impressão dos materiais necessários para a implementação das metodologias de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, com base em evidências científicas e voltadas para os contextos escolar, familiar e comunitário, quais sejam: a) Famílias Fortes - de prevenção familiar; b) Elos - Construindo Coletivos - de prevenção escolar e c) Tamojunto - de prevenção escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica ajustado entre os partícipes que as ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada serão alteradas, com a redefinição de suas descrições, quantitativos e especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPLEMENTAÇÃO

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 41320024 disponibilizada pela Deputada Tabata Amaral (PSB/SP).

Subcláusula única. O valor total do Termo de Execução Descentralizada N° 5/2023, previsto na CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO TED do instrumento original, passará de R\$ 486.920,22 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos) para R\$ 1.486.920,22 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada fica prorrogado até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 14, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

JESIEL FREITAS CARVALHO

Vice-Reitor da Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 19/12/2024, às 15:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Freitas Carvalho, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 16:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30166395** e o código CRC **EC521F55**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.